

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO ENVIADOS ATÉ O DIA 11/11/2024 JUNTO AO CREDENCIAMENTO Nº 94001/2024

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024, às 08h00min, na sala de sessões da Comissão de Contratações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, sito a Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Mirandão, Crato - Ceará, CEP. 63.125-070, reuniram-se Cicero Leosmar Parente Gomes – Presidente, Anélida Limaverde de Carvalho – Membro e Katia Rayane Fernandes Bezerra – Membro, nomeados por meio da Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2024, para realizar a análise e julgamento dos Requerimentos de Participação enviados até o dia 11 de novembro de 2024, para o correio eletrônico desta Comissão (cpsmc.licitacoes@gmail.com), para fins de participação junto ao **CREDENCIAMENTO Nº 94001/2021**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS REGISTRADAS NO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E/OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, SOB DEMANDA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC**. Ao declarar aberta a sessão e observada a apresentação/envio de 01 (um) Requerimento de Participação, a Comissão de Contratações, registrou em ata data e hora d envio, a saber:

INTERESSADO	ITEM(NS) DESEJADO(S)	DATA/HORA RECEBIMENTO
LUCLECIO DO LIVRAMENTO – CPF: ***.053.753-**	ITENS 04, 07 E 08	06/11/2024 ÀS 16H54MIN

Feito isso, a Comissão deu início a análise do Requerimento de Participação e da documentação enviada por e-mail, pelo interessado, bem como realizou consulta aos cadastros e documentação destes junto ao SICAF, tudo conforme preceitos do instrumento convocatório. Após toda a documentação constante nos e-mails e SICAF do interessado ter sido impressa, a Comissão constatou que o interessado LUCLECIO DO LIVRAMENTO sanou sua documentação no tocante as provas de regularidade junto às fazendas estadual (Ceará) e municipal (Brejo Santo/CE) do domicílio do interessado, previstas no item 4.1 do edital e art. 68, III da Lei nº 14.133/2021 o qual constituiu motivo de sua inabilitação na primeira solicitação de credenciamento realizada no dia 31 de outubro de 2024 às 12h e 33min. Porém, não apresentou a certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio do interessado (Certidão Judicial de Natureza Cível), prevista no item 13.4.1.a) do Termo de Referência (Anexo I do edital). Logo, a Comissão realizou a devida verificação junto ao sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme prevê item 4.9 do edital, e constatou não ser possível a retirada da referida certidão do Sr. LUCLECIO DO LIVRAMENTO, uma vez, se faz necessário o pagamento de guia de recolhimento para emissão da certidão negativa de insolvência civil, esta Comissão não teve como realizar a devida verificação junto ao sítio eletrônico do TJCE, conforme imagem abaixo:

Avisos

Caro(a) Solicitante,

- Caso a certidão desejada não se encontre nos links de certidões disponibilizados no sistema, a solicitação poderá ser realizada através dos canais de comunicação da Central de Atendimento Judicial: E-mail: cajfortaleza@tjsejus.br / Whatsapp: (85) 98992-1206 / Telefone: (85) 3108-2000
- Deverá ser recolhido apenas um valor de certidão por guia de recolhimento.

Nova Solicitação

Para saber mais detalhes de como preencher o formulário clique aqui.

Para emitir Guias referentes ao Primeiro Grau, clique aqui.

Para emitir Guias referentes ao Segundo Grau, clique aqui. Exemplo de preenchimento.

Contudo, concluída a análise às 09h10min da corrente data, a Comissão de Contratação, de forma unânime, proferiu o seguinte julgamento:

ORDEM	INTERESSADO	ITEM(NS) DESEJADO(S)	JULGAMENTO	MOTIVO
01	LUCLECIO DO LIVRAMENTO – CPF: ***.053.753- **	ITENS 04, 07 E 08	INAPTO/ INABILITADO	13.4.1. a) do Termo de Referência, por não apresentar a Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio do interessado (Certidão Judicial de Natureza Cível)

Ressalta-se o que versa o item 4.8 do edital: “É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.” Destaca-se ainda que a inaptidão/inabilitação do interessado LUCLECIO DO LIVRAMENTO não o impede de sanar as falhas/ausências encontradas em sua documentação e apresentar novo Requerimento de Participação dentro do prazo de vigência do edital de credenciamento. Por fim, fica declarado aberto o prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação da decisão, para manifestação de intenção de recurso, conforme item 5.2.1 do instrumento convocatório. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Sem mais, foi declarada encerrada a presente sessão. Crato/CE, 11 de novembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Cicero Leosmar parente (Presidente)	<i>Cicero Leosmar Parente Gomes</i>
Anelica Limaverde de Carvalho (Membro)	<i>Anelica Limaverde de Carvalho</i>
Katia Rayane Fernandes Bezerra (Membro)	<i>Katia Rayane Fernandes Bezerra</i>